COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Comunicado Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998 Balanço Patrimonial - Casa de Saúde Santa Marcelina - Hospital Geral de Itaquaquecetuba

	contábeis correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de onial - Em Reais De	emonstração do Resultado do Exercício - Em Reais
2017 2016	Passivo <u>2017</u> <u>2016</u>	Deracionais Brutas 2017 201 126.206.659 118.417.33
274.666 500.509	Fornecedores 2.607.640 3.080.101 Receitas d	e atividades assistenciais 124.998.398 116.190.75
19.549 15.716	Obrigações sociais (nota nº 8a) 1.203.930 1.090.674 Receitas fi	ência médica hospitalar(nota nº13a) 124.998.398 116.190.75 nanceiras, patrimoniais
855.357 673.896 60.324 58.548		dinárias 1.208.261 2.226.58 ses (nota nº 15) 6.116 86
43.405 13.145	Férias e encargos 10.067.653 8.188.818 Financeiras	s deduzidas das despesas (nota nº 16) 72.485 693.15 investimentos 405.045 393.34
9.204.559 7.292.717	Provisão para processos judiciais (nota nº 9) 1.480.777 1.449.297 Outras rece	eitas 724.615 1.139.22
5.962.318 6.618.750	Provisão para processos judiciais (nota nº 9) 993.352 2.160.860 Despesas	com atividades assistenciais 129.300.267 125.398.10
5.962.318 6.618.750		com pessoal 87.841.909 80.430.52 administrativas e gerais 4.447.438 6.477.77
16.788.492 15.502.721 as explicativas são parte integ	Total do Passivo 16.788.492 15.502.721 Serviços pr	restados por terceiros 18.506.256 19.416.31
do Patrimônio	assim discriminados: Depreciaçã	io / amortização 949.618 1.027.19
2017 2016	Drogas e medicamentos 331.566 180.529 Déficit do	
	Consumo hospitalar 185.796 155.848 As notas ex Fios cirúrgicos 15.587 22.300	cplicativas são parte integrante destas demonstrações contáb Demonstração do Valor Adicionado - Em Reais
	Banco de Sangue 1.925 2.100 Órteses e próteses 29.051 23.347 Receites C	2017 20 ⁻⁷ Operacionais Brutas 126.134.173 117.724.18
rações Contábeis	Demais estoques 291.432 289.772 Com assist	ência médica hospitalar 125.403.442 116.584.10
dade pública: A Organização	6. Imobilizado: Os bens de uso estão demonstrados com base no valor Insumos A	ides, verbas e outras 730.731 1.140.08 Adquiridos de Terceiros 40.253.500 43.684.76
	The state of the s	onsumidos 17.550.227 18.041.09 terceiros e outros 22.703.273 25.643.67
hecida de utilidade pública há	anuais de Custo Depreciação Valor Adic	ionado Bruto 85.880.673 74.039.41
o carisma da Instituição, com	Bens de Uso Depreciaçã	o 949.618 1.027.19
		ionado Líquido Produzido dade 84.931.055 73.012.22
de. A O.S.S. Santa Marcelina	Móveis e utensílios 10% 935.051 (643.965) 291.086 357.910 Valor Adic	ionado Recebido em Transferência 88.416 696.60
ospital Geral de Itaquaquece-	equipamentos 10% 1.749.733 (1.167.711) 582.022 754.691 Valor Adic	ionado Total a Distribuir 85.019.471 73.708.83
		fio do Valor Adicionado 85.019.471 73.708.83 encargos 87.841.909 80.430.52
ida pela Lei Complementar nº	Equipamentos Impostos, t	axas e contribuições 4.819 5.20 financeiras, juros, aluguéis 266.351 253.87
r nas seguintes áreas: 1. Pre-	Subtotal 10.367.196 (7.422.239) 2.944.957 3.472.895 Déficit do e	xercício (3.093.608) (6.980.76
no fontes de renda a prestação	Benfeitorias Demons	κplicativas são parte integrante destas demonstrações contáb stra <mark>ção dos Fluxos de Caixa - Metodo Indireto</mark> - Em Reais
	em Imóveis 4% 1.587.069 (133.685) 1.453.384 1.516.867 Atividades	Operacionais <u>2017</u> <u>20</u>
conômico que conseguir dos	Terrenos 644.997 - 644.997 644.997 Ajustes pa	ra conciliar o resultado
ecretaria de Estado da Saúde.	Total imobilizado líquido 14.224.488 (8.262.170) 5.962.318 6.618.750 Depreciaçõ	ies e amortizações 949.618 1.027.19
		pias 31.480 1.254.15 no ativo e passivo circulante 1.435.179 3.190.86
tivos. 2. Principais Práticas	de 4% ao ano. A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir: Adiantamenta	ntos (3.833) (8.12
ntadas em conformidade com	Saldos no início do exercício 6.618.750 7.449.401 Contas a R	eceber (41.759)
		antecipadas (1.775) 37 judiciais e impostos a restituir (1.935.013) (87.70
u a Norma ITG 2002 - relativa	Equipamentos de informática 47.134 15.422 Obrigações	s trabalhistas 478.828 89.84
exigências de divulgação con-	3-1	
: As demonstrações contábeis	7. Depósitos Judiciais: Em 31 de dezembro os depósitos judiciais sobre as Outras con	tas a pagar 875.788 953.79
os financeiros disponíveis para	da seguinte forma, de acordo com a natureza das correspondentes causas: atividade:	s operacionais (677.331) (1.508.55
		de Investimento de bens no imobilizado ao custo (293.186) (606.47
	Depósitos Judiciais - PIS 9.204.559 7.292.717 Baixas de b	pens no imobilizado - 410.17 ido consumido nas
dos rendimentos auferidos até	Total 9.531.114 7.596.101 atividades	s de investimento (293.186) (196.30
		e de Financiamento iminuição do exigível a longo prazo 744.674
		ido consumido nas s de Financiamento 744.674
o firmado e dos bens próprios,	Depósitos Judiciais - PIS 9.204.559 7.292.717 Variação d	le caixa e equivalente de caixa (225.843) (1.704.85
ear a taxas que levam em con-	Total 9.209.897 7.297.715 Caixa e equ	uivalentes de caixa no início do exercício 500.509 2.205.36 uivalentes de caixa no final do exercício 274.666 500.50
	com a Norma e Procedimento de Contabilidade nº 22 (NPC 22) do IBRA- As notas ex	le caixa e equivalente de caixa (225.843) (1.704.85 cplicativas são parte integrante destas demonstrações contáb
incorridos; f. Férias a pagar	CON, a administração passou a classificar o valor do PIS como obriga- Subtotal	20.919.958 19.373.79 restados por pessoa física
n os encargos sociais corres-	8. Impostos e Contribuições: (a) Obrigações Sociais (autônomo	os inclusive médicos) 1.431.516 1.441.63
é uma entidade filantrópica e	INSS a recolher 416.230 385.742 Subtotal	de contribuição devida 20,00% 20,00° 286.303 288.32
		do caso a entidade não de isenção 21.206.261 19.662.11
nentos: Classificados no pas-	Outras Obrigações 2.527 3.978 (*)INSS 209	%,FPAS 5,8% e Seguros contra riscos e acidentes (SAT/RAT) 2
correspondentes.A subvenção	O recolhimento do PIS está sendo discutido judicialmente, e de acordo de o Patrin	ônio Líquido: Apresentado em valores atualizados e compre nônio Social inicial, acrescido dos Superávits ou diminuído d
oporção de sua depreciação.	CON, a administração passou a classificar o valor do PIS como obrigação. sentado é d	justes ocorridos. Em 2017 o valor do passivo a descoberto ap le (R\$21.283.313), e déficit de R\$ (3.093.608). Em 2016 o pas
nonstrações contábeis requer	(b) Obrigações tributárias vo descobe	erto era de (R\$ 18.189.705). A Entidade tem como principal fo s o repasse do SUS o qual foi aprovado na assinatura do contr
entados de ativos e passivos,	IRRF a recolher 1.684.917 1.312.720 de gestão p	para um período de 5 anos. Termos aditivos são firmados anu
3. Demonstrativo de Produ-	Total 2.042.312 1.705.562 (a) Verbas	belecendo-se o repasse para o exercício. 13. Verbas recebid Contrato de Gestão: As verbas em 2017 foram liberadas face
ão do Contrato de Gestão odução Produção		/o de retirratificação ao contrato de gestão, através do proce: 0/000034/2016 (Processo de origem n.º001.0500.000068/201
2017 Variação 2016	lação às demandas cuja possibilidade de perda foi classificada como provável. e demais te	ermos aditivos conforme abaixo discriminado:
9.176 -2,53% 9.408	Reclamações trabalhistas 1.480.777 1.449.297 Termo aditi	vo n.° 01/17 22.094.00
4.4622,11%4.36832.1451,94%31.520		rratificação Aditivo nº 01/17 104.39 vo n.º 03/17 2.800.00
59.874 4,91% 56.933 19.187 8.18% 17.618	Processos cíveis 558.503 921.653 Total	124.998.39 recebidas para investimentos: As verbas para investim
17.183 7,52% 15.891	Total 2.474.129 3.610.157 tos recebid	as em 2.017 foram no montante de R\$ 793.734 e diretam
2017 2016	mentos como segue: Resolução	CFC Nº. 1.143/08, que aprovou a NBC T 19.4 - Subvençã
247 247 108,33% 106,87%	Descrição 2017 2016 Assistência Verbas a aplicar (a) 819.545 239.849 Verba	Governamentais (CPC 07).
10,64 6,98	Verbas aplicadas (b) 5.628.814 5.543.466 Termo aditi	vo n° 02/17 793.73
uecetuba atende integralmen-	Contrapartida Receitas (3.028.065) (2.755.250) (c) Verbas	793.7 para projeto especial: Em 27 de julho de 2017 foi firmad
		Retirratificação ao contrato de gestão nº 01/17 com o obje ão do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgi
irto prazo, assim distribuídos:	das, cujo reconhecimento da receita esta sendo efetuado em base sistemá- Eletivos" co	omo estratégia para ampliação do acesso aos Procedimer Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) defir
2.500 2.500	Usufruídas: Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 11º da Lei n.º 12.101, pela Portar	ria MS-GM nº 1294 de 25 de maio de 2017, ficando ajust
272.166 498.009	ções previdenciárias, como se devido fosse, gozadas durante o exercício: seriam feito	e de R\$ 104.397,60 para custeio deste projeto. Os repas os entre agosto e dezembro de 2017. No entanto até o ence
274.666 500.509	Descrição 2017 2016 mento do e	xercício não haviam sido repassadas as parcelas de novem
1 de dezembro estão valori-	Ordenados e salários 75.251.649 69.689.903 e dezembro	o totalizando o valor de R\$ 41.759,04. 14. Custo X Servi o
The state of the contract of t	2016 1.295.060 1.297.070 274.666 500.509 41.759 26.056 19.549 15.716 855.357 673.896 60.324 58.548 43.405 13.145 9.531.114 7.596.101 9.204.559 7.292.717 326.555 303.384 5.962.318 6.618.750 5.962.318 6.618.750 5.962.318 6.618.750 5.962.318 6.618.750 5.962.318 6.618.750 16.788.492 15.502.721 s explicativas são parte integrido Patrimônio Em Reais 2017 2016 (18.189.705) (11.208.937) (3.093.608) (6.980.768) (21.283.313) (18.189.705) 3.093.608) (6.980.768) (21.283.313) (18.189.705) 3.093.608) (6.980.768) 3.093.608) (6.980.768) 3.093.608) 3.093.6	2917 2916 2917 2916 2917 2916 2917 2916



Conselho Federal de contabilidade 1409/02 que aprovou a 16. Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas: Os encargos financeiros Descrição 10.19 demonstramos abaixo a comparação financeira referente aos servi- 2016, estão demonstrados abaixo: ços prestados ao SUS, compreendendo as receitas, os custos dos serviços e as isenções usufruídas

Apuração Financeira SUS - Exercício 2017 SUS Valor em Reais Total dos Custos 126.219.751 Total das Receitas 18 011 317 Resultado (108.208.434) Percentual - Déficit -700,78% Isenções Impostos 21.206.261 Isenções INSS Hospital Isenções COFINS Hospital 540.340 Total das Isenções 21.746.601 Resultado com Isenções (108.208.434) Resultado SUS Resultado Isenções Geral 21.746.601

(86.461.833) Resultado com Isenções 15. Doações Recebidas: No exercício foram recebidas doações de materiais e medicamentos no montante de R\$ 6.116 (R\$ 861 em 2016).

Parecer do Conselho Econômico e Fiscal A Diretoria. O Conselho Fiscal da Casa de Saúde Santa Marcelina, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determinam os itens II, III e VII do artigo 163 da Lei 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Contábeis e Financeiras

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

À Diretoria da Organização Social de Saúde Santa Marcelina-Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba - Itaquaquecetuba - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Organização Social de Saúde Santa Marcelina gestora do Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião as demonstracões contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Organização Social de Saúde Santa Marcelina gestora do Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para Opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional: Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n.º 12, a Entidade apresentou passivo a descoberto no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando o seu passivo total excedia o seu ativo total em R\$ 21.283.313. E de acordo com o mencionado na Nota Explicativa n.º 1, face ao contrato de gestão e execução das atividades serviços de saúde, os recursos financeiros destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba são providos, parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e interem sua maior parte, pelo Governo do Estado de São Paulo. Nesse sentido,

ITG 2002 item 27 letra 'n' a qual revogou a Resolução CFC nº 877 NBTC e as variações monetárias líquidas, apropriados ao resultado de 2017 e de Descrição 2017 2016 Despesa financeira (107.386)(16.198)Juros e multas (3.252)Despesas bancárias (15.692)Subtotal (123.078)(19.450)Receita financeira Rendimentos aplicações 105.202 549.986 Juros ativos 983 Descontos obtidos 90.361 161.634 Subtotal 195.563 712.603 72.485 693.153

17. Compensações: A Organização utiliza-se do Grupo Compensado em seus livros contábeis para registro do custo da isenção da quota patronal de Previdência Social usufruída e para outros controles de interesse da instituição e contrato de gestão celebrado em 16 de dezembro de 1.999, processo n.º 001.0001.002.426/99, firmou um Termo de Permissão de Uso com o Hospital Regional Santa Marcelina de Itaquaquecetuba, conforme abaixo

referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, compreendendo o Balanco Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas e Proposta da Administração, com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal, da Organização Social de Saúde Santa Marcelina de Itaquaquecetuba entendendo que as peças acima citadas representam adequadamente a a Entidade depende do recebimento regular desses recursos, bem como das políticas e diretrizes traçadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a manutenção de suas atividades e de seu equilíbrio econômico-financeiro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: Demonstrações do valor adicionado: Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir opinião sobre as demonstrações contábeis básicas requeridas no parágrafo inicial, tomadas em conjunto. Adicionalmente, examinamos a Demonstração do Valor Adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a qual esta sendo apresentada com o propósito de permitir análises adicionais. não sendo requerida como parte das Demonstrações Contábeis básicas Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião estão adequadamente apresentadas em todos os aspectos relevantes, em relação às Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuánacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos

2017 2016 Isenção da cota patronal 21.206.261 19.662.119 7.236.411 Termos de permissão de uso 7.236.411 Total 28.442.672 26.898.530 Os valores alocados neste grupo não compõem os Ativos e Passivos da Entidade. 18. Cobertura de Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em

valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Valores Segurados Vencimento Modalidade Seguradora Unimed Seguros Responsabilidade Civil 1.500.000,00 15/07/2018 Seguro Predial 30.000.000,00 Allianz Seguradora 20/10/2018 Seguro de Veículos 200.000,00 Itaú Seguro 25/09/2018 Seguro de

49.100.00 25/09/2018 Porto Seguro Equipamentos Médicos Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. Ir. Rosane Ghedin - Diretora Presidente

Luís Roberto Teles - Contador - CRC1SP182.786/0-8 Posição Patrimonial e Econômica da Organização e que estão em conformidade com as disposições legais pertinentes à matéria, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente á aprovação integral e sem qualquer ressalva, dos referidos documentos pela Assembléia geral deste Conselho. São Paulo, 31 de janeiro de 2018. Irmã Giuseppina Raineri;

Irmã Maria Theresa Lorenzoni; Irmã Carla Rosimeire Felix. ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos rios tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 2 de fevereiro de 2018. Cokinos & Associados - Auditores Independentes S/S - CRC-2SP 15.753/O-0; José Luiz de Faria - Contador - CRC-1SP116.868/O-8.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 04/18 Processo: 001.0500.000.168/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de

Diagnóstico por Imagem - FIDI, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I CNPJ: 55.401.178/0001-36

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o ajuste de metas de raio-x e ultrassonografia na Unidade Ame Itapevi, alterando o Anexo Técnico I - Descrição de Serviços no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I.

Valor: O presente Termo de Retirratificação não altera os valores financeiros de repasse de custeio para o presente

Data de Assinatura: 05-04-2018

Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/18 Processo: 001.0500.000142/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Pro-

vidência de Deus CNPJ: 53.221.255/0001-40

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio por descumprimento de meta de internações (saídas hospitalares em Clínica Médica) do Contrato de Gestão referente ao 2º semestre/2017 do Hospital Estadual João Paulo II. Será descontada a importância de R\$ 199.960,80 dos recursos de custeio divido em 2 parcelas nos meses de abril e maio do presente exercício e que onerará a:

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 04-04-2018 Vigência: 30-11-2018

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18

Processo: 001.0500.000053/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP - Faepa

CNPJ: 57.722.118/0001-40

Do Objeto: Desconto de recursos financeiros de custeio decorrente da produção a menor referente ao Projeto Especial 'Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre do exercício 2017 no Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli". Será descontada a importância de R\$ 75.000.00 dos recursos de custejo em parcela única no mês de abril do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192 Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12 Data de Assinatura: 04-04-2018

Vigência: 31-12-2018

Comunicado

Contrato de Gestão Modelo para serviços hospitalares. exclusivamente ambulatoriais e outros tipos de serviços excluindo-se laboratórios - aprovado pela CJ no Processo 001/0100/000.366/2006 - Parecer CJ/SS 581/2017.

Contrato de Gestão

Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria da Saúde, e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Famesp, Qualificada Como Organização Social de Saúde, para Regulamentar o Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - Ame Bauru.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com

sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188. neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF 46.230.439/0001-01, inscrito no CREMESP sob 937.618, com endereço à Rua João Butignolli s/nº — Distrito de Rubião Júnior — Bootucatu/SP, e com estatuto devidamente registrados no 2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Botucatu sob 1203/12 AV.26/136 L°A, neste ato representada seu Diretor Presidente, Dr. Antonio Rugolo Junior, médico, divorciado, RG 7.485.822, CPF 021.229.298-63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo 001.0500.000.004/2018, fundamentada no § 1°, do artigo 6°, da Lei Complementar 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CON-TRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e servicos de saúde a serem desenvolvidos no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" – AME Bauru cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1- O presente Contrato de Gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" – AME Bauru, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

2- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que

se destina, com eficácia e qualidade requeridas. 3- Fazem parte integrante deste Contrato:

a) O Anexo Técnico I – Descrição de Serviços b) O Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

c) O Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA,

além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes:

1- Prestar os servicos de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE, conforme determina a Lei Complementar 971/05 e de acordo com o estabelecido neste contrato:

2- Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS e do IAMSPE (Lei Complementar 971/2005) no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido, nos termos do artigo 8°, inciso IV. da Lei Complementar 846/98:

3- Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos nacientes atendidos ou que lhe seiam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado de São Paulo, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste Oeste, Norte ou Sul);

4- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Complementar 846/98 assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

4.1- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11-09-1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos:

6- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

6.1- Comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 dias após sua ocorrência;

7- Na eventual necessidade de locação de imóvel pela Orga nização Social de Saúde, com recursos do Contrato de Gestão, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso, consoante Artigo 2°, I, "c' do Decreto 62.528/2017.

7.1- A locação do imóvel se destinará à execução das ativi dades finalísticas do Contrato de Gestão, consoante Artigo 2°, I, §1° do Decreto 62.528/2017.

8- Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" — AME Bauru cujo uso lhe fora permitido;

9- Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

10- Toda contratação de prestação de serviços pela Organização Social de Saúde deve ser precedida de declaração, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do Contrato de Gestão suficientes para a mesma finalidade, consoante Artigo 2°, I, "d" do Decreto 62.528/2017.

11- Instalar no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" – AME Bauru, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto nos Anexos deste Contrato de Gestão:

12- Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos servicos contratados:

13- Em se tratando de serviço de hospitalização informar, npre que solicitado, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Vagas do SUS" (plantão controlador), bem como indicar, de forma atualizada e em lugar visível do serviço de saúde, o número de vagas existentes no dia;

13.1- Em se tratando de serviços exclusivamente ambulato riais, integrar o Servico de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria de Estado da Saúde, se esta assim o definir:

14- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designati-

vo "Organização Social de Saúde"; 15- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, prestador de serviço ou preposto, em razão da execução deste contrato:

16- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 05 anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

17- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê Nacional de Ética em Pesquisa Consentida, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido;

18- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e humanizado, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

19- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição; 20- Justificar ao paciente ou ao seu representante, por

escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato:

21- Em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;

22- Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

23- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal; 24- Garantir a confidencialidade dos dados e informações

religiosa e espiritualmente por ministro de gualguer culto

25- Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religioso;

26- Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento

- Comissão de Prontuário Médico;

Comissão de Óbitos:

relativas aos pacientes;

- Comissões de Ética Médica e de Controle de Infecção Hospitalar:

27- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORME DE ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

1- Nome do paciente

2- Nome da Unidade de atendimento

3- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado)

4- Motivo do atendimento (CID-10)

5- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)

6- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso 27.1- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos

provenientes de seus impostos e contribuições sociais" 28- Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 27 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo

prazo de 05 anos, observando-se as exceções previstas em lei; 29- Em se tratando de servico de hospitalização assegurar a presenca de um acompanhante, em tempo integral, no hospital. nas internações de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação.

30- Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde a 70% do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares e 80% para as despesas de custeio de unidades não hospitalares.

31- Fixar o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do Contrato de Gestão, dos empregados e diretores das Organizações Sociais de Saúde, observados, para os últimos,



